



CONTRATO N° 055/2023/SEAP/PA
PROCESSO N° 2023/628498
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 003/2023-SEPLAD/DGL
PREGÃO ELETRÔNICO SRP n° 006/2023-SEPLAD/DGL

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 055/2023/SEAP/PA, QUE FAZEM ENTRE SI O ESTADO DO PARÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA – SEAP/PA E A EMPRESA RCVR DE OLIVEIRA LTDA, COMO ABAIXO MELHOR SE DECLARA:

O ESTADO DO PARÁ, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ – SEAP/PA, sediada à Avenida João Paulo II, 602, entre Humaitá e Vileta, CEP 66095-492, Belém/PA, inscrita no CNPJ sob o n° 05.929.042/0001-25, neste ato representado por seu Secretário, **MARCO ANTONIO SIROTHEAU CORRÊA RODRIGUES**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade n° 13827 PM/PA e do CPF n° 462.525.762-04, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa **RCVR DE OLIVEIRA LTDA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o n° 15.300.567/0001-50, sediado(a) na Rua Estrada da Providência, 602, Box 2 e 3, Cidade Nova, CEP 67130-670, Ananindeua/PA, telefone (91) 98582-9870, email rcvrdeoliveira@yahoo.com.br, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) **RENY CAROLINA VELASCO ROCHA DE OLIVEIRA**, portador(a) da Carteira de Identidade n° 6035976 PC/PA e do CPF n° 001.676.292-47, tendo em vista o que consta no Processo n° 2023/628498 e em observância às disposições da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei Federal n° 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei Estadual n° 6.474, de 06 de agosto de 2002, do Decreto Estadual n° 534, de 4 de fevereiro de 2020, Lei n° 13.303, de 30 de junho de 2016, resolvem celebrar o presente Contrato, decorrente do **Pregão Eletrônico SRP n° 06/2023-SEPLAD/DGL**, que resultou a Ata de Registro de Preços n° 03/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1 CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O objeto do presente Contrato é a contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de **ÁGUA MINERAL NATURAL**, para as unidades prisionais da Secretaria de Administração Penitenciária – SEAP/PA localizadas em Capanema/PA.

1.2 Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão Eletrônico SPR n°. 06/2023-SEPLAD/DGL, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3 Discriminação do objeto:





GRUPO 05 - CAPANEMA						
ITEM	CÓDIGO/ SIMAS	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UND.	QTD.	VLR. UNT.(R\$)	VLR. TOTAL(R\$)
18	204762-4	Água mineral natural sem gás, e embalada em garrações de coloração azul, transparentes de polipropileno ou policarbonato c/ 20 litros, conforme as especificações do INMETRO e com COMODATO DE VASILHAME	UND	4.000	R\$10,84	R\$ 43.360,00
VALOR TOTAL						R\$ 43.360,00

2 CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DA CONTRATADA

2.1 As obrigações do CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

3 CLÁUSULA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

3.1 A fiscalização da execução do objeto será efetuada por representante designado pelo CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

4 CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO

4.1 O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 43.360,00 (quarenta e três mil, trezentos e sessenta reais)**.

4.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5 CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado do Pará, para o exercício de 2023 na classificação abaixo:

UNIDADES ADMINISTRATIVAS:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 97.101 03.122.1297.8338; NATUREZA DE DESPESA: 339030; FONTE: 0.1.500.0000.01; PI: 4120008338C.

UNIDADES PRISIONAIS:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 97.101 03.421.1502.8283; NATUREZA DE DESPESA: 339030; FONTE: 0.1.500.0000.01; PI: 1050008283C.





6 CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

6.1 O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

7 CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTE

7.1 As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

8 CLÁUSULA OITAVA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

8.1 Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

9 CLÁUSULA NONA – DA ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

9.1 As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

10 CLÁUSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES

10.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.2 A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

10.3 As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

11 CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 As sanções referentes à execução do Contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12 CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS VEDAÇÕES

12.1 É vedado à CONTRATADA:

12.1.1 caucionar ou utilizar este Contrato para qualquer operação financeira;

12.1.2 interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte do CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13 CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

13.1 O prazo de vigência deste Contrato é de 12 (doze) meses, a contar da data da última assinatura eletrônica, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

14 CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RESCISÃO

14.1 O presente Contrato poderá ser rescindido:

14.1.1 por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência,





anexo ao Edital;

14.1.2 amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

14.3 A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.4 O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

14.4.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

14.4.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

14.4.3 Indenizações e multas.

15 CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS

15.1 Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002, na Lei Estadual nº 6.474, de 2002, no Decreto Estadual nº 534, de 2020, e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16 CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

16.1 Incumbirá ao CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Estado, no prazo previsto no §5º do art. 28 da Constituição do Estado do Pará.

17 CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

17.1 Fica eleito o foro da Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará, da Justiça Estadual, para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Contrato.

Para validade do pactuado, o presente Contrato foi lavrado em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, que segue assinado pelos contratantes.

Belém, na data da assinatura.

MARCO ANTONIO
SIROTHEAU CORREA
RODRIGUES:5774047

Assinado de forma digital por
MARCO ANTONIO SIROTHEAU
CORREA RODRIGUES:5774047
Dados: 2023.07.10 17:50:15 -03'00'

MARCO ANTONIO SIROTHEAU CORRÊA RODRIGUES

Secretário de Estado de Administração Penitenciária

R C V R DE OLIVEIRA
LTDA:15300567000150

Assinado de forma digital
por R C V R DE OLIVEIRA
LTDA:15300567000150

RENY CAROLINA VELASCO ROCHA DE OLIVEIRA

Rcvr De Oliveira Ltda





Governo do Estado do Pará
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária
Coordenadoria de Contratos



TESTEMUNHAS:

- 1 - _____ CPF n°:
2 - _____ CPF n°:



PORTARIA Nº 0530/2023-CGP/SEAP
Belém-PA, 10 de julho de 2023.
RENATO NUNES VALLE, Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, assegurando ao acusado o contraditório e a ampla defesa, nos termos do Art. 199, da Lei Estadual nº 5.810/1994 e Art. 105, § 1º, da Lei Estadual nº 8.972/2020;
RESOLVE:
Art. 1º - DETERMINAR a instauração de Sindicância Administrativa Investigativa Nº 7548/2023-CGP/SEAP, objetivando apurar as informações relatadas no Processo Administrativo Eletrônico – PAE nº 2023/753214, acerca de suposta conduta inadequada de servidor do Presídio Metropolitano III – PEM III;
Art. 2º - DESIGNAR ANDRÉ SILVA DE OLIVEIRA, Funcional: 42811–Presidente; RONALDO BORGES TRINDADE – Funcional: 5953259 – Membro; BRUNO SOARES CORREA – Funcional: 5952325– Membro, para conduzirem as investigações.
Art. 3º - DETERMINAR a comissão sindicante que apresente relatório conclusivo ao final da investigação;
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.
RENATO NUNES VALLE
Corregedor-Geral Penitenciário.

Protocolo: 961723

PORTARIA Nº 0534/2023-CGP/SEAP
Belém-PA, 10 de julho de 2023.
RENATO NUNES VALLE, Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, assegurando ao acusado o contraditório e a ampla defesa, nos termos do Art. 199, da Lei Estadual nº 5.810/1994 e Art. 105, § 1º, da Lei Estadual nº 8.972/2020;
RESOLVE:
Art. 1º - DETERMINAR a instauração de Sindicância Administrativa Investigativa Nº 7551/2023-CGP/SEAP, objetivando apurar as informações relatadas no Ofício Interno nº 1174/2023-CRF/RMB/SEAP, acerca de suposto cometimento de infração funcional, após encontrar materiais não autorizados no espaço do Projeto Realize;
Art. 2º - DESIGNAR RAFAELA VITORIA SAMPAIO PINTO- Funcional: 6039262 –Presidente; GECIRLEY CANDIDO DE JESUS MOURA- Funcional: 5952590– Membro; EMERSON DE SOUZA PEREIRA – Funcional: 5917930 – Membro, para conduzirem as investigações.
Art. 3º - DETERMINAR a comissão sindicante que apresente relatório conclusivo ao final da investigação;
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.
RENATO NUNES VALLE
Corregedor-Geral Penitenciário.

Protocolo: 961757

PORTARIA Nº 0537/2023-CGP/SEAP
Belém-PA, 11 de julho de 2023.
RENATO NUNES VALLE, Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, assegurando ao acusado o contraditório e a ampla defesa, nos termos do Art. 199, da Lei Estadual nº 5.810/1994 e Art. 105, § 1º, da Lei Estadual nº 8.972/2020;
RESOLVE:
Art. 1º - DETERMINAR a instauração de Sindicância Administrativa Investigativa Nº 7552/2023-CGP/SEAP, objetivando apurar as informações relatadas no Ofício Interno nº 121/2023 – DEC/SEAP/PA, acerca de suposto cometimento de infração funcional, referente à liberação indevida do nacional FÁBIO FERREIRA SILVA (INFOPEN: 337451).
Art. 2º - DESIGNAR BRUNO COSTA PINHEIRO DE SOUSA- Funcional: 55585599 –Presidente; SARA OLIVEIRA DE SOUSA CARVALHO – Funcional: 5952445– Membro; MARCELO CLAUDIO TERRA MOTA – Funcional: 5950047 – Membro, para conduzirem as investigações.
Art. 3º - DETERMINAR a comissão sindicante que apresente relatório conclusivo ao final da investigação;
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.
RENATO NUNES VALLE
Corregedor-Geral Penitenciário.

Protocolo: 961768

LICENÇA PRÊMIO

LICENÇA PRÊMIO
PORTARIA Nº 913/2023 – DGP.SEAP
BELÉM, 10 DE JULHO DE 2023.
Nome: MATHEUS SOUSA DA SILVA, Matrícula n.º 80015451/1,
Cargo: Policial Penal.
Assunto: Licença Prêmio
Período Aquisitivo: 2020 a 2023
Período de Gozo: 03/07/2023 a 01/08/2023
WALDILSON COLINS
Diretor de Gestão de Pessoas

Protocolo: 961940

LICENÇA PRÊMIO
PORTARIA Nº 914/2023 – DGP.SEAP
BELÉM, 10 DE JULHO DE 2023.
Nome: SORAIA MEDEIROS DOS REIS, Matrícula n.º 5135982/5,
Cargo: Téc. em Gestão Penitenciária – Serviço Social.
Assunto: Licença Prêmio
Período Aquisitivo: 2015 a 2018
Período de Gozo: 03/07/2023 a 01/08/2023
WALDILSON COLINS
Diretor de Gestão de Pessoas

Protocolo: 961941

CONTRATO

CONTRATO
CONTRATO: 054/2023/SEAP/PA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2023 – SEPLAD/DGL
PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 006/2023-SEPLAD/DGL
EXERCÍCIO: 2023
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de ÁGUA MINERAL NATURAL, para as unidades prisionais da Secretaria de Administração Penitenciária – SEAP/PA localizadas em Marabá/PA.
VALOR TOTAL: R\$ 232.320,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADES ADMINISTRATIVAS: FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 97.101 03.122.1297.8338; NATUREZA DE DESPESA: 339030; FONTE: 0.1.500.0000.01; PI: 4120008338C.
UNIDADES PRISIONAIS: FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 97.101 03.421.1502.8283; NATUREZA DE DESPESA: 339030; FONTE: 0.1.500.0000.01; PI: 1050008283C.
DATA DA ASSINATURA: 10/07/2023
VIGÊNCIA: 10/07/2023 A 10/07/2024
CONTRATADO: R A MACHADO RESTAURANTE LTDA
CNPJ: 14.457.939/0001-94
ENDEREÇO: Rua H, Qd 103, Lt 31, Cidade Jardim, Marabá/PA
ORDENADOR: MARCO ANTONIO SIROTHEAU CORRÊA RODRIGUES – Secretário de Estado de Administração Penitenciária.

Protocolo: 961542

CONTRATO
CONTRATO: 055/2023/SEAP/PA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2023 – SEPLAD/DGL
PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 006/2023-SEPLAD/DGL
EXERCÍCIO: 2023
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de ÁGUA MINERAL NATURAL, para as unidades prisionais da Secretaria de Administração Penitenciária – SEAP/PA localizadas em Capanema/PA.
VALOR TOTAL: R\$ 43.360,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADES ADMINISTRATIVAS: FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 97.101 03.122.1297.8338; NATUREZA DE DESPESA: 339030; FONTE: 0.1.500.0000.01; PI: 4120008338C.
UNIDADES PRISIONAIS: FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 97.101 03.421.1502.8283; NATUREZA DE DESPESA: 339030; FONTE: 0.1.500.0000.01; PI: 1050008283C.
DATA DA ASSINATURA: 10/07/2023
VIGÊNCIA: 10/07/2023 A 10/07/2024
CONTRATADO: RCVR DE OLIVEIRA LTDA
CNPJ: 15.300.567/0001-50
ENDEREÇO: Rua Estrada da Providência, 602, Box 2 e 3, Cidade Nova, Ananindeua/PA
ORDENADOR: MARCO ANTONIO SIROTHEAU CORRÊA RODRIGUES – Secretário de Estado de Administração Penitenciária.

Protocolo: 961539

CONTRATO: 053/2023/SEAP/PA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2023 – SEPLAD/DGL
PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 006/2023-SEPLAD/DGL
EXERCÍCIO: 2023
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de ÁGUA MINERAL NATURAL, para as unidades prisionais da Secretaria de Administração Penitenciária – SEAP/PA localizadas em Altamira/PA e Santarém/PA.
VALOR TOTAL: R\$ 284.160,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADES ADMINISTRATIVAS: FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 97.101 03.122.1297.8338; NATUREZA DE DESPESA: 339030; FONTE: 0.1.500.0000.01; PI: 4120008338C.
UNIDADES PRISIONAIS: FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 97.101 03.421.1502.8283; NATUREZA DE DESPESA: 339030; FONTE: 0.1.500.0000.01; PI: 1050008283C.
DATA DA ASSINATURA: 11/07/2023
VIGÊNCIA: 11/07/2023 A 11/07/2024
CONTRATADO: F F DE ALENCAR LTDA
CNPJ: 09.165.782/0001-93
ENDEREÇO: Tv. We 43, 182, Cidade Nova VIII, Ananindeua/PA
ORDENADOR: MARCO ANTONIO SIROTHEAU CORRÊA RODRIGUES – Secretário de Estado de Administração Penitenciária.

Protocolo: 961858